



= LEI Nº 790, DE 07 DE AGOSTO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor, ~~di~~ go, a Senhora Marta de Souza Lima Rodrigues, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita à Rua Frederico Ozanan, nesta cidade, medindo 15 (quinze metros) nas linhas de frente e de fundos, 4 (quatro metros) de um lado e 2,90 (dois metros e noventa centímetros) do outro lado, totalizando 51,75 m² (cinquenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua, pelos fundos com a via férrea e pelas laterais com terrenos vagos ou quem de direito.

Art. 2º - A Donatária se compromete a construir sua casa própria no terreno ora doado, dentro dos prazos fixados na legislação municipal.

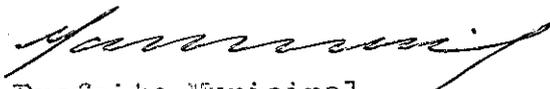
Parágrafo único - Findos os prazos estipulados e não cumprida a finalidade de da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, 07 de agosto de 1980


- Prefeito Municipal -